



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 02/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.003370/2020-81

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 – SEI 08335.003370/2020-81, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, CNPJ nº 01.088.055/0001-68.**

Aos 14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul em exercício, Delegado de Polícia Federal **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF nº 901.630.101-10, nomeado pela **PORTARIA DG/PF Nº 17.678, DE 3 DE MARÇO DE 2023**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07.03.2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, sediada na Rua 26 de agosto, nº 216, Centro, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CÍCERO PRADO SOBRAL**, CPF nº 231.077.401-44, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.003370/2020-81**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/02/2024 a 22/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no item 15 do Termo de Referência (SEI nº 17373484), em **4,51%**, conforme a variação acumulada do IPCA no período de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 65.031,61**, conforme tabela abaixo:

Item 1 - Serviços de Carimbos					Valor Reajustado IPCA	4,51%
Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	25	Carimbo com texto de até 10cm <sup>2</sup> , forma retangular em altorelevo de polímero e borrachade amortecimento com base e cabo em madeira	UN	Nykon	24,40	610,08
2	25	Carimbo com texto de até 20cm <sup>2</sup> , forma retangular em altorelevo de polímero e borrachade amortecimento com base e cabo em madeira	UN	Nykon	30,51	762,66
3	25	Carimbo com texto acima de20cm forma retangular emalto relevo de polimero e borracha de amortecimentocom base em madeira.	UN	Nykon	36,60	914,99
4	25	Carimbo com texto de até 5cm de diâmetro, formaredonda ou oval em altorelevo de polimero e borracha de amortecimento com base e cabo em madeira	UN	Nykon	36,60	914,99
5	50	Carimbo autoentintadoautomático em PVC, formaretangular, com texto de3,8cm x 1,4cm em alto relevoempolimero, contendo no seuinterior carga com esponja e tinta apropriada.	UN	Nykon	48,81	2.440,31
6	25	Borracha para carimboautomático (item 5) 3,8cm x1,4cm.	UN	Nykon	18,30	457,49
7	20	Almofada para carimboautomático (item5) 3,8cm x1,4 cm.	UN	Nykon	18,30	365,99
						<b>6.466,50</b>
					<b>Valor Reajustado IPCA</b>	<b>4,51%</b>
Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1	15	Abertura de fechadura de cofre	SV	Sobral	122,02	1.830,23
2	20	Abertura de fechadura de mesa, porta, armário, cadeado, gaveta, arquivos e móveis em geral.	SV	Sobral	48,81	976,12
3	10	Abertura de fechadura modelo tetra	SV	Sobral	48,81	488,06
4	10	Abertura de fechadura de veículos	SV	Sobral	122,02	1.220,15
5	200	Cópia de chave de mesa, porta, armário, cadeado, gaveta, arquivos e móveis em geral.	SV	Sobral	12,20	2.439,26
6	60	Cópia de chave tetra.	SV	Sobral	24,40	1.464,19
7	10	Cópia de chaves para veículos sem código.	SV	Sobral	36,60	365,99
8	10	Cópia de chaves para veículos com código.	SV	Sobral	244,03	2.440,31
9	5	Cópia de chave para cofre	SV	Sobral	12,20	60,98
10	10	Extração de chave em mesa, porta, armário, cadeado, gaveta, arquivos e móveis em geral.	SV	Sobral	24,40	244,03
11	6	Extração de chave em fechadura de cofre.	SV	Sobral	48,81	292,84
12	5	Extração de fechadura de veículos	SV	Sobral	36,60	183,00
13	20	Fornecimento e instalação de fechadura comum em gavetas de mesa, porta de armário, arquivo e móveis em geral.	SV	Sobral	61,00	1.220,05
14	30	Fornecimento e instalação de fechadura tipo tetra em gavetas de mesa, porta de armário, arquivo e móveis em geral.	SV	Sobral	36,60	1.097,98
15	70	Modelagem de chave para fechadura em mesa, porta de armário, arquivo e móveis em geral.	SV	Sobral	42,70	2.989,20
16	70	Modelagem de chave tipo tetra.	SV	Sobral	48,81	3.416,43
17	10	Modelagem de chaves de veículos sem código.	SV	Sobral	97,61	976,12
18	15	Modelagem de chaves de veículos com código.	SV	Sobral	366,05	5.490,69
19	10	Modelagem de chave para cofre.	SV	Sobral	61,00	610,02
20	50	Recuperação de fechaduras comuns em gaveta de mesa, portas, armário, arquivos móveis em geral.	SV	Sobral	36,60	1.829,97
21	10	Recuperação de fechaduras tetra em gaveta de mesa, portas, armário, arquivos móveis em geral.	SV	Sobral	24,40	244,03
22	10	Troca de segredo de fechaduras em geral.	SV	Sobral	61,00	610,02
23	10	Troca de segredo de fechaduras tetra.	SV	Sobral	61,00	610,02
24	5	Troca de segredo de cofre.	SV	Sobral	97,61	488,06

25	5	Troca de segredo em fechadura de veículos.	SV	Sobral	61,00	305,01
26	10	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica.	SV	Sobral	463,66	4.636,59
27	5	Fornecimento e instalação de fechadura biométrica/cartão	SV	Sobral	2.991,79	14.958,93
28	20	Fornecimento e instalação de fechadura de primeira linha para portas.	SV	Sobral	231,82	4.636,48
29	20	Adicional de visita para serviços no plantão.	SV	Sobral	122,02	2.440,31
						<b>58.565,10</b>
						<b>65.031,61</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 662/2024 (SEI nº 33755734).

Gestão/Unidade: 1

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG24)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CONTRATANTE:** .....  
**FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**  
Superintendente Regional em exercício

**CONTRATADO:** .....  
**CÍCERO PRADRO SOBRAL**  
Sobral Chaves e Carimbos Ltda EPP

**TESTEMUNHAS:** a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 15/02/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 15/02/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO PRADO SOBRAL, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33889665&crc=A12722A0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33889665&crc=A12722A0).

Código verificador: **33889665** e Código CRC: **A12722A0**.

---

Referência: Processo nº 08335.003370/2020-81

SEI nº 33889665

